



MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

LEI Nº 2.022

Data: 25 de outubro de 2023.

Súmula: “Define o perímetro urbano do Município de Guaratuba”.

Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É considerada a área urbana do Município de Guaratuba o espaço territorial definido pelos seguintes perímetros:

- I - **ÁREA 1 – Sede de Guaratuba** - A poligonal parte do vértice inicial P01, de coordenadas E 738.243,53 m e N 7.136.170,92 m, situado na foz do Rio Boguaçu, que faz divisa com os manguezais do Rio Mirim, segue pela linha da praia com azimutes diversos a uma distância de 21.105,85 m, até o vértice P02. Do vértice P02, de coordenadas E 740.723,40 m e N 7.124.974,87 m, situado na linha de praia, segue pela margem direita do Rio Saí-Guaçu com azimutes diversos a uma distância de 6.217,12 m, até o vértice P03. Do vértice P03, de coordenadas E 737.978,76 m e N 7.124.768,90 m, segue confrontando por linha seca que faz divisa com terras de particulares em um azimute de $353^{\circ}24'51,45''$ a uma distância de 1.489,82 m, até o vértice P04. Do vértice P04, de coordenadas E 737.807,89 m e N 7.126.248,89 m, segue confrontando por linha seca que faz divisa com terras de particulares em um azimute de $41^{\circ}23'09,80''$ a uma distância de 549,03 m, até o vértice P05. Do vértice P05, de coordenadas E 738.170,87 m e N 7.126.660,81 m, segue confrontando por linha seca que faz divisa com terras de particulares em um azimute de $351^{\circ}15'25,81''$ a uma distância de 1.020,69 m, até o vértice P06. Do vértice P06, de coordenadas E 738.015,73 m e N 7.127.669,64 m, segue confrontando por linha seca que faz divisa com terras de particulares em um azimute de $84^{\circ}15'03,25''$ a uma distância de 2.441,28 m, até o vértice P07. Do vértice P07, de coordenadas E 740.444,72 m e N 7.127.914,19 m, segue pela margem direita do Rio da Praia com azimutes diversos a uma distância de 8.299,71 m, até o vértice P08. Do vértice P08, de coordenadas E 737.592,29 m e N 7.131.313,95 m, segue pela margem direita do Rio Boguaçu com azimutes diversos a uma distância de 5.514,06 m, retornando ao vértice P01, onde teve início esta descrição.



MUNICIPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

| ÁREA 1 - SEDE DE GUARATUBA | | | | | |
|----------------------------|-------|---------------------|--------------|---------------|---------------|
| Ponto | Vante | SIRGAS 2000 UTM 22S | | Azimute | Distância (m) |
| | | E (m) | N (m) | | |
| P01 | P02 | 738.243,53 | 7.136.170,92 | - | 21.105,85 |
| P02 | P03 | 740.723,40 | 7.124.974,87 | - | 6.217,12 |
| P03 | P04 | 737.978,76 | 7.124.768,90 | 353°24'51,45" | 1.489,82 |
| P04 | P05 | 737.807,89 | 7.126.248,89 | 41°23'09,80" | 549,03 |
| P05 | P06 | 738.170,87 | 7.126.660,81 | 351°15'25,81" | 1.020,69 |
| P06 | P07 | 738.015,73 | 7.127.669,64 | 84°15'03,25" | 2.441,28 |
| P07 | P08 | 740.444,72 | 7.127.914,19 | - | 8.299,71 |
| P08 | P01 | 737.592,29 | 7.131.313,95 | - | 5.514,06 |
| Área: 50,35 m ² | | | | | |
| Perímetro: 46.637,56 m | | | | | |

II - **ÁREA 2 - Prainha** – A poligonal parte do vértice inicial P01, de coordenadas E 742.494,89 m e N 7.139.551,44 m, segue confrontando por linha seca que faz divisa com terras de particulares em um azimute de 90°08'46,89" a uma distância de 55,78 m, até o vértice P02. Do vértice P02, de coordenadas E 742.550,67 m e N 7.139.551,30 m, segue margeando a Rua Particular do Clube de Iatismo em azimutes diversos a uma distância de 705,99 m, até o vértice P03. Do vértice P03, de coordenadas E 743.081,54 m e N 7.139.475,06 m, segue margeando a Estrada do Cabaraquara em azimutes diversos a uma distância de 78,82 m, até o vértice P04. Do vértice P04, de coordenadas E 743.131,87 m e N 7.139.535,71 m, segue confrontando por linha seca que faz divisa com terras de particulares em um azimute de 166°44'45,50" a uma distância de 77,79 m, até o vértice P05. Do vértice P05, de coordenadas E 743.149,71 m e N 7.139.460,00 m, segue confrontando com os limites do Parque Nacional de Saint-Hilaire/Lange (Lei nº 10.227, de 23 de maio de 2001) com azimutes diversos a uma distância de 4.959,83 m, até o vértice P06. Do vértice P06, de coordenadas E 745.406,52 m e N 7.138.443,90 m, segue confrontando por linha seca que faz divisa com terras de particulares em um azimute de 176°50'42,74" a uma distância de 65,05 m, até o vértice P07. Do vértice P07, de coordenadas E 745.410,10 m e N 7.138.378,94 m E, segue pela linha de costa com azimutes diversos a uma distância de 4.533,15 m, retornando ao vértice P01, onde teve início esta descrição.



MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

| ÁREA 2 - PRAINHA | | | | | |
|----------------------------|-------|---------------------|--------------|---------------|---------------|
| Ponto | Vante | SIRGAS 2000 UTM 22S | | Azimute | Distância (m) |
| | | E (m) | N (m) | | |
| P01 | P02 | 742.494,89 | 7.139.551,44 | 90°08'46,89" | 55,78 |
| P02 | P03 | 742.550,67 | 7.139.551,30 | - | 705,99 |
| P03 | P04 | 743.081,54 | 7.139.475,06 | - | 78,82 |
| P04 | P05 | 743.131,87 | 7.139.535,71 | 166°44'45,50" | 77,79 |
| P05 | P06 | 743.149,71 | 7.139.460,00 | - | 4.959,83 |
| P06 | P07 | 745.406,52 | 7.138.443,90 | 176°50'42,74" | 65,05 |
| P07 | P01 | 745.410,10 | 7.138.378,94 | - | 4.533,15 |
| Área: 1,23 km ² | | | | | |
| Perímetro: 10.476,41 m | | | | | |

III - ÁREA 3 – Distrito de Pedra Branca do Araraquara – A poligonal parte do vértice inicial P01, de coordenadas E 711.877,17 m e N 7.125.123,90 m, segue pela margem direita do Rio São João em azimutes diversos a uma distância de 551,92 m, até o vértice P02. Do vértice P02, de coordenadas E 711.969,54 m e N 7.124.642,78 m, segue confrontando por linha seca que faz divisa com terras de particulares em um azimute de 271°12'19,22" a uma distância de 394,98 m, até o vértice P03. Do vértice P03, de coordenadas E 711.574,65 m e N 7.124.651,09 m, segue confrontando por linha seca que faz divisa com terras de particulares em um azimute de 325°52'51,42" a uma distância de 86,88 m, até o vértice P04. Do vértice P04, de coordenadas E 711.525,92 m e N 7.124.723,01 m, segue confrontando por linha seca que faz divisa com terras de particulares em um azimute de 250°10'32,47" a uma distância de 131,99 m, até o vértice P05. Do vértice P05, de coordenadas E 711.401,75 m e N 7.124.678,25 m, segue confrontando por linha seca que faz divisa com terras de particulares em um azimute de 334°53'06,62" a uma distância de 160,72 m, até o vértice P06. Do vértice P06, de coordenadas E 711.333,54 m e N 7.124.823,77 m, segue confrontando por linha seca que faz divisa com terras de particulares em um azimute de 68°03'23,83" a uma distância de 118,10 m, até o vértice P07. Do vértice P07, de coordenadas E 711.443,08 m e N 7.124.867,90 m, segue confrontando por linha seca que faz divisa com terras de particulares em um azimute de 152°47'31,42" a uma distância de 74,80 m, até o vértice P08. Do vértice P08, de coordenadas E 711.477,28 m e N 7.124.801,37 m, segue confrontando por linha seca que faz divisa com terras de particulares em um azimute de 65°50'00,61" a uma distância de 150,29 m, até o vértice P09. Do vértice P09, de coordenadas E 711.614,40 m e N 7.124.862,90 m, segue confrontando por linha seca que faz divisa com terras de particulares em um azimute de 96°44'51,85" a uma distância de 125,82 m, até o vértice P10. Do vértice P10, de coordenadas E 711.739,34 m e N



MUNICIPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

7.124.848,12 m, segue confrontando por linha seca que faz divisa com terras de particulares em um azimute de $164^{\circ}25'13,66''$ a uma distância de 111,84 m, até o vértice P11. Do vértice P11, de coordenadas E 711.769,38 m e N 7.124.740,39 m, segue confrontando por linha seca que faz divisa com terras de particulares em um azimute de $88^{\circ}05'27,22''$ a uma distância de 12,41 m, até o vértice P12. Do vértice P12, de coordenadas E 711.781,78 m e N 7.124.740,80 m, segue confrontando por linha seca que faz divisa com terras de particulares em um azimute de $355^{\circ}23'58,54''$ a uma distância de 31,63 m, até o vértice P13. Do vértice P13, de coordenadas E 711.779,25 m e N 7.124.772,33 m, segue confrontando por linha seca que faz divisa com terras de particulares em um azimute de $85^{\circ}44'19,97''$ a uma distância de 15,81 m, até o vértice P14. Do vértice P14, de coordenadas E 711.795,01 m e N 7.124.773,50 m, segue confrontando por linha seca que faz divisa com terras de particulares em um azimute de $354^{\circ}55'13,55''$ a uma distância de 62,16 m, até o vértice P15. Do vértice P15, de coordenadas E 711.789,51 m e N 7.124.835,42 m, segue confrontando por linha seca que faz divisa com terras de particulares em um azimute de $85^{\circ}51'42,22''$ a uma distância de 79,91 m, até o vértice P16. Do vértice P16, de coordenadas E 711.869,21 m e N 7.124.841,18 m, segue confrontando por linha seca que faz divisa com terras de particulares em um azimute de $357^{\circ}36'50,58''$ a uma distância de 79,44 m, até o vértice P17. Do vértice P17, de coordenadas E 711.865,90 m e N 7.124.920,56 m, segue confrontando por linha seca que faz divisa com terras de particulares em um azimute de $264^{\circ}02'52,13''$ a uma distância de 115,75 m, até o vértice P18. Do vértice P18, de coordenadas E 711.750,77 m e N 7.124.908,55 m, segue confrontando por linha seca que faz divisa com terras de particulares em um azimute de $5^{\circ}23'18,55''$ a uma distância de 107,51 m, até o vértice P19. Do vértice P19, de coordenadas E 711.760,87 m e N 7.125.015,59 m, segue confrontando por linha seca que faz divisa com terras de particulares em um azimute de $272^{\circ}26'53,48''$ a uma distância de 96,90 m, até o vértice P20. Do vértice P20, de coordenadas E 711.664,06 m e N 7.125.019,72 m, segue confrontando por linha seca que faz divisa com terras de particulares em um azimute de $333^{\circ}26'06,29''$ a uma distância de 19,41 m, até o vértice P21. Do vértice P21, de coordenadas E 711.655,38 m e N 7.125.037,09 m, segue confrontando por linha seca que faz divisa com terras de particulares em um azimute de $270^{\circ}06'27,84''$ a uma distância de 199,33 m, até o vértice P22. Do vértice P22, de coordenadas E 711.456,05 m e N 7.125.037,46 m, segue confrontando por linha seca que faz divisa com terras de particulares em um azimute de $0^{\circ}12'44,44''$ a uma distância de 74,04 m, até o vértice P23.



MUNICIPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

Do vértice P23, de coordenadas E 711.456,32 m e N 7.125.111,50 m, segue confrontando por linha seca que faz divisa com terras de particulares em um azimute de $92^{\circ}28'05,41''$ a uma distância de 96,00 m, até o vértice P24. Do vértice P24, de coordenadas E 711.552,23 m e N 7.125.107,37 m, segue confrontando por linha seca que faz divisa com terras de particulares em um azimute de $61^{\circ}02'56,45''$ a uma distância de 44,41 m, até o vértice P25. Do vértice P25, de coordenadas E 711.591,09 m e N 7.125.128,87 m, segue confrontando por linha seca que faz divisa com terras de particulares em um azimute de $113^{\circ}53'11,37''$ a uma distância de 63,30 m, até o vértice P26. Do vértice P26, de coordenadas E 711.648,97 m e N 7.125.103,23 m, segue confrontando por linha seca que faz divisa com terras de particulares em um azimute de $58^{\circ}51'40,91''$ a uma distância de 36,33 m, até o vértice P27. Do vértice P27, de coordenadas E 711.680,07 m e N 7.125.122,02 m, segue confrontando por linha seca que faz divisa com terras de particulares em um azimute de $119^{\circ}07'44,75''$ a uma distância de 82,59 m, até o vértice P28. Do vértice P28, de coordenadas E 711.752,21 m e N 7.125.081,82 m, segue confrontando por linha seca que faz divisa com terras de particulares em um azimute de $70^{\circ}09'20,24''$ a uma distância de 48,47 m, até o vértice P29. Do vértice P29, de coordenadas E 711.797,80 m e N 7.125.098,27 m, segue confrontando por linha seca que faz divisa com terras de particulares em um azimute de $16^{\circ}30'15,89''$ a uma distância de 23,28 m, até o vértice P30. Do vértice P30, de coordenadas E 711.804,41 m e N 7.125.120,60 m, segue confrontando por linha seca que faz divisa com terras de particulares em um azimute de $87^{\circ}23'50,75''$ a uma distância de 72,84 m, retornando ao vértice P01, onde teve início esta descrição.

| ÁREA 3 – PEDRA BRANCA DO ARARAQUARA | | | | | |
|-------------------------------------|-------|---------------------|--------------|-------------------------|---------------|
| Ponto | Vante | SIRGAS 2000 UTM 22S | | Azimute | Distância (m) |
| | | E (m) | N (m) | | |
| P01 | P02 | 711.877,17 | 7.125.123,90 | - | 551,92 |
| P02 | P03 | 711.969,54 | 7.124.642,78 | $271^{\circ}12'19,22''$ | 394,98 |
| P03 | P04 | 711.574,65 | 7.124.651,09 | $325^{\circ}52'51,42''$ | 86,88 |
| P04 | P05 | 711.525,92 | 7.124.723,01 | $250^{\circ}10'32,47''$ | 131,99 |
| P05 | P06 | 711.401,75 | 7.124.678,25 | $334^{\circ}53'06,62''$ | 160,72 |
| P06 | P07 | 711.333,54 | 7.124.823,77 | $68^{\circ}03'23,83''$ | 118,10 |
| P07 | P08 | 711.443,08 | 7.124.867,90 | $152^{\circ}47'31,42''$ | 74,80 |
| P08 | P09 | 711.477,28 | 7.124.801,37 | $65^{\circ}50'00,61''$ | 150,29 |
| P09 | P10 | 711.614,40 | 7.124.862,90 | $96^{\circ}44'51,85''$ | 125,82 |
| P10 | P11 | 711.739,34 | 7.124.848,12 | $164^{\circ}25'13,66''$ | 111,84 |
| P11 | P12 | 711.769,38 | 7.124.740,39 | $88^{\circ}05'27,22''$ | 12,41 |
| P12 | P13 | 711.781,78 | 7.124.740,80 | $355^{\circ}23'58,54''$ | 31,63 |



MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

| | | | | | |
|--|-----|------------|--------------|---------------|--------|
| P13 | P14 | 711.779,25 | 7.124.772,33 | 85°44'19,97" | 15,81 |
| P14 | P15 | 711.795,01 | 7.124.773,50 | 354°55'13,55" | 62,16 |
| P15 | P16 | 711.789,51 | 7.124.835,42 | 85°51'42,22" | 79,91 |
| P16 | P17 | 711.869,21 | 7.124.841,18 | 357°36'50,58" | 79,44 |
| P17 | P18 | 711.865,90 | 7.124.920,56 | 264°02'52,13" | 115,75 |
| P18 | P19 | 711.750,77 | 7.124.908,55 | 5°23'18,55" | 107,51 |
| P19 | P20 | 711.760,87 | 7.125.015,59 | 272°26'53,48" | 96,90 |
| P20 | P21 | 711.664,06 | 7.125.019,72 | 333°26'06,29" | 19,41 |
| P21 | P22 | 711.655,38 | 7.125.037,09 | 270°06'27,84" | 199,33 |
| P22 | P23 | 711.456,05 | 7.125.037,46 | 0°12'44,44" | 74,04 |
| P23 | P24 | 711.456,32 | 7.125.111,50 | 92°28'05,41" | 96,00 |
| P24 | P25 | 711.552,23 | 7.125.107,37 | 61°02'56,45" | 44,41 |
| P25 | P26 | 711.591,09 | 7.125.128,87 | 113°53'11,37" | 63,30 |
| P26 | P27 | 711.648,97 | 7.125.103,23 | 58°51'40,91" | 36,33 |
| P27 | P28 | 711.680,07 | 7.125.122,02 | 119°07'44,75" | 82,59 |
| P28 | P29 | 711.752,21 | 7.125.081,82 | 70°09'20,24" | 48,47 |
| P29 | P30 | 711.797,80 | 7.125.098,27 | 16°30'15,89" | 23,28 |
| P30 | P01 | 711.804,41 | 7.125.120,60 | 87°23'50,75" | 72,84 |
| Área: 185.133,03 m ² | | | | | |
| Perímetro: 3.268,86 m | | | | | |

Art. 2º Passa a constituir parte integrante desta lei as plantas dos perímetros urbanos em anexo:

- I - Anexo I – Perímetro da Sede Urbana;
- II - Anexo II – Perímetro de Prainha;
- III - Anexo III – Perímetro do Distrito de Pedra Branca de Araraquara.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 1.166, de 14 de novembro de 2005, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de outubro de 2023.

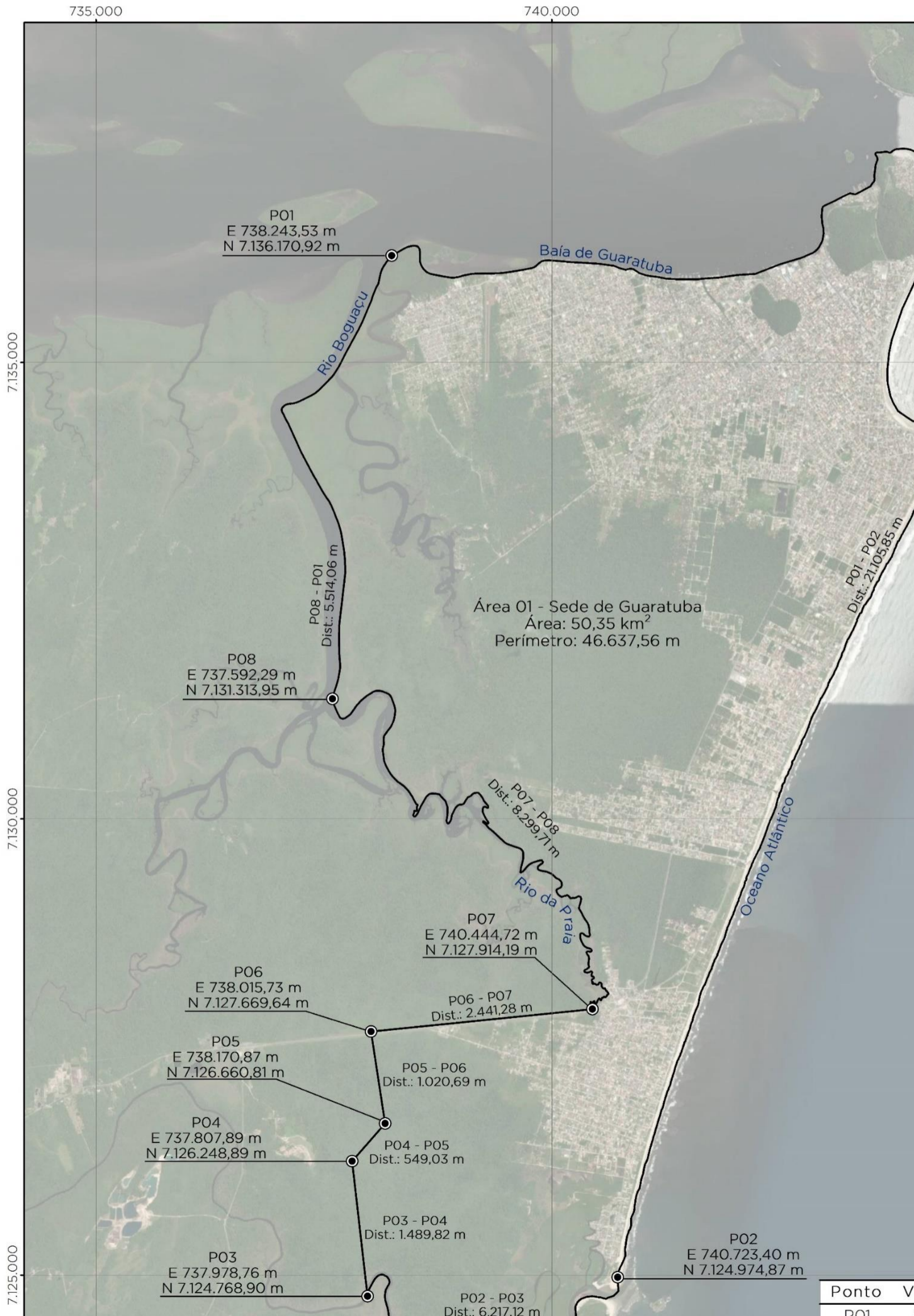
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PLE nº 1608 de 24/05/23
Of. nº 055/223 de 24/10/23



MUNICIPIO DE GUARATUBA

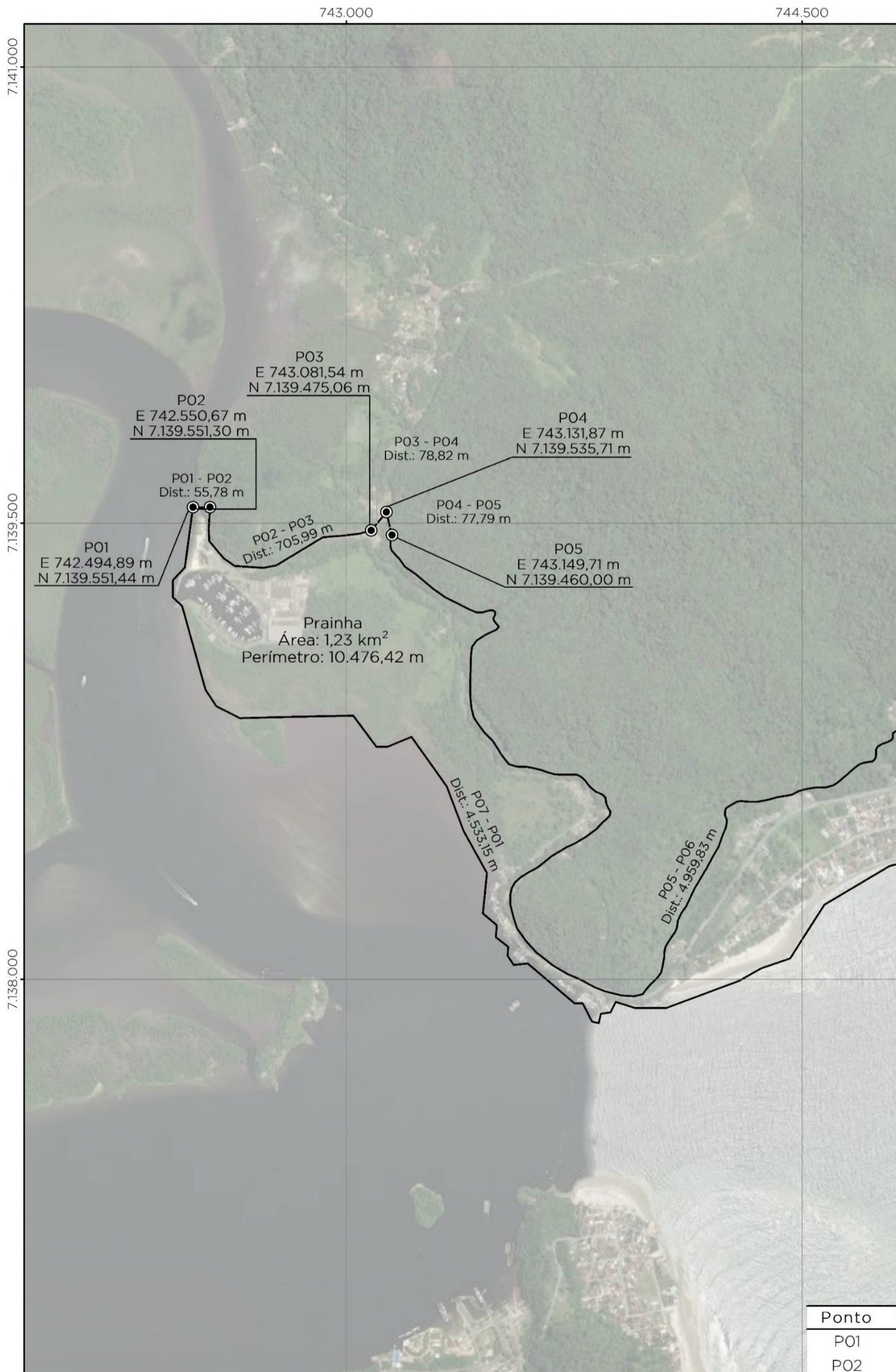
Estado do Paraná





MUNICIPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná



Ponto

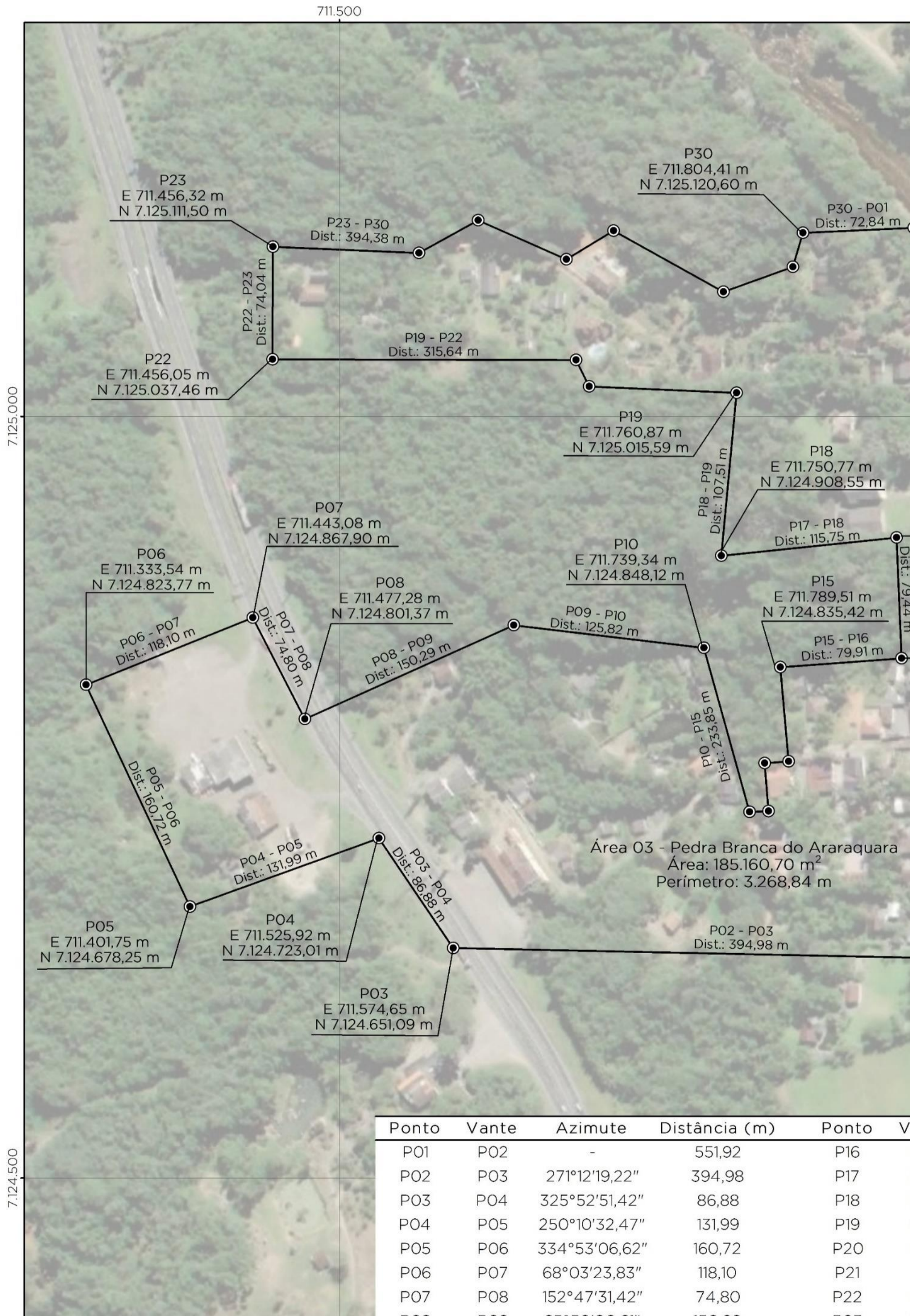
P01

P02



MUNICIPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná



| Ponto | Vante | Azimute | Distância (m) | Ponto | V |
|-------|-------|---------------|---------------|-------|---|
| P01 | P02 | - | 551,92 | P16 | |
| P02 | P03 | 271°12'19,22" | 394,98 | P17 | |
| P03 | P04 | 325°52'51,42" | 86,88 | P18 | |
| P04 | P05 | 250°10'32,47" | 131,99 | P19 | |
| P05 | P06 | 334°53'06,62" | 160,72 | P20 | |
| P06 | P07 | 68°03'23,83" | 118,10 | P21 | |
| P07 | P08 | 152°47'31,42" | 74,80 | P22 | |